

Lei nº 1481

Autoriza abertura de créditos suplementares.

O Povo do Município de Itabirito, por seus repre-

sentantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente, até o limite de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzados), obedecido o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de dezembro de 1988.

  
Gastão Melillo  
Prefeito Municipal

  
Geraldo Gomes Batista  
Secretário do Prefeito